



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 46/2019.

*Dispõe sobre alteração do quantitativo de membros do plenário de 07(sete) para 09(nove) membros em adequação ao disposto no Regimento Interno do Cofen.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** o quantitativo de profissionais de enfermagem registrados na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Matogrosso no exercício de 2019, superior a 27.000 (vinte e sete mil) inscritos, número que cresce diariamente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela resolução 421/2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária na 525ª ROP de 29/05/2019.

### DECIDE:

**Art. 1º** - Alterar a composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem, adequando o número de conselheiros efetivos e suplentes ao que dispõe o artigo 13, inciso II do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, de 07 (sete) para 09 (nove) Conselheiros, mantida a proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem.

**Art. 2º**- Esta decisão entrará em vigor na data de sua aprovação no Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro  
COREN-MT- 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
COREN-MT- 96611-ENF  
Conselheira Secretária